

## S U M Á R I O

### CONSELHO DA REVOLUÇÃO

#### Portaria n.º 24/77:

Dá nova redacção à condição 16) da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril (Estatuto do Oficial do Exército).

### MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

#### Decreto-Lei n.º 20/77:

Integra no quadro geral de adidos o pessoal da ex-Procuradoria dos Estudantes Ultramarinos.

## GOVERNO DE MACAU

#### Decreto-Lei n.º 5/77/M:

Reconhece aos escriturários-dactilografos do Juízo de Instrução Criminal os mesmos direitos e regalias dos dactilografos dos Tribunais.

#### Portaria n.º 15/77/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1977, o orçamento ordinário da Comissão de Bolsas de Estudos para o ano económico de 1977.

#### Portaria n.º 16/77/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Montepio Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1977.

#### Secretaria das Residências do Governo:

Extracto de despacho.

#### Repartição do Gabinete:

Extractos de despachos.

Declarações.

#### Serviços de Administração Civil:

Extractos de portarias.

Extractos de despachos.

Extracto de provisão do governo eclesiástico.

#### Imprensa Nacional:

Rectificação.

#### Serviços de Educação:

Extractos de despachos.

#### Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.

#### Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

#### Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extractos de despachos.

Declarações.

#### Oficinas Navais:

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros contratado e assalariado permanente das Oficinas Navais de Macau, relativa a 31 de Dezembro de 1976.

#### Inspecção do Comércio Bancário:

Extracto de despacho.

#### Juízo de Instrução Criminal:

Extractos de despachos.

#### Procuradoria da República de Macau:

Extracto de despacho.

#### Cadeia Central:

Declaração.

#### Conservatória do Registo Civil:

Extracto de portaria.

#### Serviços de Economia:

Extractos de despachos.

Declarações.

#### Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos.

#### Centro de Informação e Turismo:

Extracto de despacho.



**衛生救濟廳**

批示綱要數件

**財政廳**

批示綱要數件

**郵電廳**批示綱要數件  
聲明書數件**海軍船廠**關於一九七六年十二月三十一日澳門海軍船廠合約及長  
期散工團體人員服務年資表**銀行業務監察處**批示綱要數件  
批示綱要一件**刑事起訴法庭**

批示綱要數件

**澳門檢察長公署**批示綱要數件  
批示綱要一件**政府監獄**

訓令綱要一件

**經濟廳**批示綱要數件  
聲明書數件**工務運輸廳**

批示綱要數件

**新聞旅遊處**

批示綱要數件

**海軍軍務廳**

批示綱要一件

委任狀綱要一件  
聲明書一件**澳門保安部隊**治安警察廳：  
取消合約一件批示綱要數件  
聲明書數件市政警察：  
批示綱要一件司法警察廳：  
批示綱要一件消防隊：  
取銷合約數件

批示綱要數件

**官署文告**統計廳佈告 關於晉陞本廳團體三等文員考試合格  
者確定成績表財政廳佈告 仰關係人等到領水警稽查隊一已故水  
警遺下之遺屬贍養金財政廳佈告 仰關係人等到領工務運輸廳一已故二  
等助理園丁遺下之遺屬贍養金財政廳佈告 仰關係人等到領衛生救濟廳一已故一  
等雜役遺下之遺屬贍養金財政廳佈告 仰關係人等到領水警稽查隊一已故退  
休四等水警遺下之遺屬贍養金財政廳佈告 仰關係人等到領治安警察廳一已故退  
休三等警員遺下之遺屬贍養金財政廳佈告 仰關係人等到領賈梅士博物館一已故退  
休看更遺下之遺屬贍養金財政廳佈告 仰關係人等到領民政廳一已故退休文  
員遺下之遺屬贍養金財政廳佈告 仰關係人等到領治安警察廳一已故退  
休四等警員遺下之遺屬贍養金財政廳佈告 仰關係人等到領衛生救濟廳一已故退  
休三等警員遺下之遺屬贍養金財政廳佈告 仰關係人等到領政府印刷局一已故退  
休一等釘裝員遺下之遺屬贍養金財政廳佈告 仰關係人等到領華務局一已故退休一  
等縉譯員遺下之遺屬贍養金財政廳佈告 仰關係人等到領政府印刷局一已故退  
休一等釘裝員遺下之遺屬贍養金財政廳佈告 關於招考本廳合約團體助理稽查員數  
字員數缺准考人確定名單經濟廳佈告 關於招考本廳合約團體助理稽查員數  
缺准考人確定名單經濟廳佈告 關於招考本廳就地團體三等助理技術  
員准考人確定名單經濟廳佈告 關於招考本廳就地團體三等助理技術  
員准考人確定名單經濟廳佈告 關於一名為「振榮」(譯音)打鐵工  
業場所請求准許開設之申請事宜澳門農林廳佈告 關於以審查文件方式招考本廳團體三  
等丈量員事宜新聞旅遊處佈告 關於招考本處一等縉譯兼導遊員准考  
人確定名單新聞旅遊處佈告 組織招考本處一等縉譯兼導遊員准考  
委員會及考試日期海軍軍務廳佈告 關於招考本廳合約團體二等水文助理  
員考試成績表水警稽查隊佈告 關於晉陞本隊一等水警考試成績表  
消防隊佈告 關於消防隊副區長缺應考人成績表

Por ordem superior se publica o seguinte:

## **CONSELHO DA REVOLUÇÃO**

**Portaria n.º 24/77**

de 19 de Janeiro

Considerando que o Decreto-Lei n.º 680/76, de 7 de Setembro, veio dar nova redacção à condição 12) da alínea b) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 46 672, de 29 de Novembro de 1965 (Estatuto dos Oficiais das Forças Armadas);

Considerando que as alterações ao Estatuto do Oficial do Exército (EOE) decorrentes das alterações introduzidas no EOFA são incluídas no referido Estatuto através de portaria do respectivo titular;

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, o seguinte:

1. A condição 16) da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril (Estatuto do Oficial do Exército), passa a ter a seguinte redacção:

- Art. 44.º .....
- |     |  |
|-----|--|
| a)  | .....  |
| b)  | .....  |
| 1)  | .....  |
| 2)  | .....  |
| 3)  | .....  |
| 4)  | .....  |
| 5)  | .....  |
| 6)  | .....  |
| 7)  | .....  |
| 8)  | .....  |
| 9)  | .....  |
| 10) | .....  |
| 11) | .....  |
| 12) | .....  |
| 13) | .....  |
| 14) | .....  |
| 15) | .....  |
| 16) | Atinjam no respectivo posto os limites de idade constantes do mapa n.º 1 anexo a este decreto-lei. |

Estado-Maior do Exército, 17 de Setembro de 1976. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Vasco Joaquim Rocha Vieira*, general.

(D. R. n.º 15, de 19-1-1977, I Série).

Por ordem superior se publica o seguinte:

## **MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA**

**Decreto-Lei n.º 20/77**

de 17 de Janeiro

Tornando-se necessário regularizar a situação dos trabalhadores da ex-Procuradoria dos Estudantes Ultramarinos e do ex-Círculo de Estudos Ultramarinos, aos quais, pelo Decreto-Lei n.º 107/76, de 7 de Fevereiro, foi atribuída a qualidade de funcionários públicos, constituídos em adidos;

Ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 294/76, de 24 de Abril:

O Governo decreta, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

**Artigo 1.º**

### **(Destino do pessoal da ex-PEU e do ex-CEU)**

1. O pessoal a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 107/76, de 7 de Fevereiro, ingressará no quadro geral de adidos, criado pelo Decreto-Lei n.º 294/76, de 24 de Abril, e ficará sujeito ao regime geral sobre excedentes de pessoal, sendo previamente classificado de acordo com o mapa de equivalências em anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

2. O ingresso no quadro geral de adidos far-se-á mediante lista nominativa do pessoal referido no número anterior, a qual será sancionada por despacho dos Ministros da Administração Interna, das Finanças e da Educação e Investigação Científica, e anotado pelo Tribunal de Contas, após o que será publicada no *Diário da República*, com a indicação das respectivas categorias, letra e vencimento, tempo de serviço e entidade onde eventualmente se encontre destacado, quando for essa a situação.

3. Para efeitos de elaboração da lista nominativa, a Comissão Liquidatária da ex-PEU e do ex-CEU fornecerá os competentes elementos ao Serviços Central de Pessoal.

4. O pessoal que já se encontre a prestar serviço em regime de destacamento em organismos ou serviços públicos manter-se-á nessa situação.

**Artigo 2.º**

### **(Data de ingresso)**

Para efeitos de ingresso no quadro geral de adidos, a data a considerar será a da referência à extinção da Procuradoria dos Estudantes Ultramarinos e do Círculo de Estudos Ultramarinos, nos termos do Decreto-Lei n.º 107/76, de 7 de Fevereiro.

**Artigo 3.º**

### **(Contagem de tempo de serviço)**

O tempo de serviço prestado pelos agentes a que se refere este diploma, quer nas organizações extintas, quer nas que deram origem à Procuradoria, será levado em conta para todos os efeitos legais, nomeadamente no que respeita a promoções e cálculo de pensões de aposentação.

**Artigo 4.º**

### **(Destino dos processos individuais)**

Os processos individuais dos trabalhadores da ex-PEU e do ex-CEU ficarão sob a responsabilidade do Serviços Central de Pessoal, a partir do seu ingresso no quadro geral de adidos.

**Artigo 5.º**

### **(Aspectos financeiros)**

As despesas a efectuar com o pessoal de que trata este diploma serão suportadas:

- a) Durante o corrente ano, pelas verbas competentes do orçamento da Secretaria de Estado da Integração Administrativa, nos termos do despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna e das Finanças de 5 de Abril de 1976;

b) A partir de Janeiro de 1977, inclusive, nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 294/76, de 24 de Abril.

#### Artigo 6.º

##### (Resolução de dúvidas e casos omissos)

As dúvidas, bem como os casos omissos suscitados na execução deste diploma, serão esclarecidos por despacho dos Ministros interessados.

#### Artigo 7.º

##### (Entrada em vigor)

Este diploma entra em vigor na data da sua publicação.

*Henrique Teixeira Queirós de Barros — Joaquim Jorge de Pinho Campinos — Manuel da Costa Brás — Henrique Medina Carreira — Mário Augusto Sotomayor Leal Cardia.*

Promulgado em 4 de Janeiro de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Tabela de equivalências

Designação na PEU e no CEU	Categoria com que será feita a integração	Letra de vencimento
Primeiro-oficial .....	Primeiro-oficial .....	L
Segundo-oficial .....	Segundo-oficial .....	N
Terceiro-oficial .....	Terceiro-oficial .....	Q
Escrutárião-dactilógrafo ..	Escrutárião-dactilógrafo ..	S
Telefonista .....	Telefonista .....	S
Servente .....		
Empregada de quarto .....		
Lavadeira .....		
Engomadeira .....	Servente.....	U
Cozinheira .....		
Ajudante de cozinha .....		
Costureira .....		
Empregada de limpeza .....		

O Ministro da Administração Interna, *Manuel da Costa Brás*.

(D. R. n.º 13, de 17-1-1977, I Série).

## GOVERNO DE MACAU

#### Decreto-Lei n.º 5/77/M

de 5 de Fevereiro

Ao constituir-se o quadro do pessoal de secretaria do Juízo de Instrução Criminal pelo Decreto-Lei n.º 43/76/M, de 11 de Setembro, adoptou-se, para os funcionários que desempenham funções idênticas às dos dactilógrafos dos Tribunais, a designação de escrutáriários-dactilógrafos, no seguimento do critério adoptado pela Administração de ir, gradualmente, substituindo aquela por esta designação.

Suscitaram-se porém dúvidas quanto à equivalência dos cargos, designadamente para efeitos de promoção à categoria de ajudante de escrivão e de abono da comparticipação emolumentar.

Convindo por isso, resolver a questão, reconhecendo-se por via legislativa, aos escrutáriários-dactilógrafos do Juízo de Instrução Criminal, os mesmos direitos e regalias dos dactilógrafos dos Tribunais;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade concedida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

**Artigo 1.º** — Os escrutáriários-dactilógrafos do Juízo de Instrução Criminal têm os mesmos direitos e regalias dos dactilógrafos dos Tribunais, designadamente quanto ao direito a comparticipação emolumentar e à possibilidade de acesso a que se refere o n.º 2 do artigo 68.º do Decreto n.º 352/72, de 9 de Setembro.

**Artigo 2.º** — Este decreto-lei retrotraí os seus efeitos à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 43/76/M, de 11 de Setembro.

Assinado em 31 de Janeiro de 1977.

Publique-se.

O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

#### Portaria n.º 15/77/M

de 5 de Fevereiro

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o orçamento ordinário da Comissão de Bolsas, de Estudo Passagens e Residências de Estudantes e de Intercâmbio Cultural, para o ano económico de 1977;

Considerando o disposto no Decreto n.º 46 935, de 1 de Abril de 1966;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

**Artigo único.** É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1977, o orçamento ordinário da Comissão de Bolsas de Estudo, Passagens e Residências de Estudantes e de Intercâmbio Cultural, relativo ao ano económico de 1977, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela mesma Comissão, sendo as receitas calculadas em \$ 618 845,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 2 de Fevereiro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**Orçamento ordinário da Comissão de Bolsas de Estudo, Passagens e Residências de Estudantes e de Intercâmbio Cultural, relativo ao ano económico de 1977**

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação da receita	Importâncias				
				Por artigos	Por capítulos			
RECEITA ORDINÁRIA								
<i>Receitas correntes:</i>								
5.º	1	Transferências						
		<i>Sector público:</i>						
	1.º	Subsídio do Governo .....	\$ 306 550,00					
	2.º	Subsídio do Instituto de Assistência Social de Macau .....	\$ 100 000,00					
	3.º	Subsídio da Caixa Económica Postal .....	\$ 5 000,00					
					\$ 411 550,00			
8.º		<i>Outras receitas correntes:</i>						
	4.º	Saldo provável dos anos anteriores .....	\$ 203 245,00					
	5.º	Receitas eventuais não especificadas .....	\$ 2 050,00					
14.º	6.º	Reposições não abatidas nos pagamentos .....						
			<i>Total</i> .....		\$ 205 295,00			
					\$ 2 000,00			
					\$ 618 845,00			

Capítulo	Artigo	Número	Designação da despesa	Importâncias				
				Por números	Por artigos			
DESPESA ORDINÁRIA								
<i>Despesas correntes:</i>								
Único	1.º	Remunerações diversas — Previdência Social:						
	1	Subsídios aos alunos bolseiros.....			\$ 500 845,00			
	2.º	Bens não duradouros:						
	1	Consumos de secretaria .....			\$ 3 000,00			
	3.º	Despesas gerais de funcionamento:						
	1	Comunicações .....			\$ 5 000,00			
	4.º	Outras despesas correntes:						
	1	Despesas eventuais e outras não especificadas .....	\$ 5 000,00					
	2	Para pagamento de despesas de exercícios findos .....	\$ 60 000,00					
	5.º	<i>Saldo orçamental</i> .....			\$ 65 000,00			
					\$ 45 000,00			
			<i>Total</i> .....		\$ 618 845,00			

Comissão de Bolsas de Estudo, Passagens e Residências de Estudantes e de Intercâmbio Cultural, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1977. — A Comissão, Túlio Lopes Tomás — Joaquim António Ferreira Martins — Carlos Francisco da Rosa.

**Portaria n.º 16/77/M****de 5 de Fevereiro**

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 1.º orçamento suplementar do Montepio Oficial de Macau para o ano económico de 1977;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

**Artigo único.** É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Montepio Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1977, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Direcção.

Governo de Macau, aos 2 de Fevereiro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

---

**1.º orçamento suplementar relativo ao ano económico de 1977**


---

São aditadas à tabela orçamental as seguintes rubricas:

**RECEITA**

Capítulo IV — Saldos dos orçamentos anteriores e outros rendimentos:

Artigo 10.º — Parte dos saldos de exercícios anteriores .....	\$ 200 000,00
Artigo 14.º — Adiantamento do Estado .....	\$ 870 000,00
<i>Soma</i> .....	<u>\$ 1 070 000,00</u>

**DESPESA**

Capítulo III — Despesas diversas:

Artigo 20.º-A — Restituição de quotas aos sócios desistentes (Decreto-Lei n.º 29/76/M, de 3 de Julho) .....	<u>\$ 1 070 000,00</u>
---	------------------------

Macau, Sala das Sessões da Direcção do Montepio Oficial de Macau, aos 28 de Janeiro de 1977. — A Direcção, *Mário Corrêa de Lemos — José Eugénio de Sousa — Armando Coelho Ferreira — José Maria Basilio — Daniel Vicente Ferrer do Rosário*.

---

**SECRETARIA DAS RESIDÊNCIAS DO GOVERNO**


---

**Extracto de despacho**

Por despacho de 23 de Dezembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Janeiro de 1977:

Ch'an Ieng, aliás Maria Rosa Chan, servente eventual das Residências do Governo de Macau — assalariada para desempenhar as funções de servente de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente das Residências do Governo de Macau,

nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da desligação do serviço, para efeitos de aposentação, da titular do lugar, Sou Nui. (São devidos emolumentos, na importância de \$16,00, para o Tribunal Administrativo).

Secretaria das Residências do Governo, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1977. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

---

**REPARTIÇÃO DO GABINETE**


---

**Extractos de despachos**

Por despacho de 25 de Janeiro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Fevereiro do mesmo ano: Beatriz dos Remédios Valoma, terceiro-oficial do quadro privativo da Repartição do Gabinete — renovada por mais um ano e a partir de 14 de Fevereiro corrente, nos termos do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a nomeação para exercer, interinamente, o cargo de segundo-oficial arquivista do mesmo quadro. (São devidos emolumentos ao Tribunal Administrativo, na importância de \$24,00).

Por despacho de 27 de Janeiro de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Fevereiro do mesmo ano: Dr. Carlos Alberto Samora Bitoque Vargas Mogo, licenciado em Economia — exonerado do cargo de inspector do Comércio Bancário para que foi nomeado interinamente, por despacho de 4 de Dezembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 do mesmo mês e ano, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 50, de 11 de Dezembro de 1976, a partir de 29 de Janeiro findo.

**Declarações**

Para os devidos efeitos se declara que o engenheiro-geógrafo Manuel Eduardo de Meneses Alarcão Bastos reassumiu, em 1 de Fevereiro corrente, as funções de chefe da Missão de Estudos Cartográficos de Macau.

— Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 23.º da Portaria n.º 4 139, de 8 de Março de 1947, conjugado com o artigo 59.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, assumiu, por substituição, a partir de 1 de Fevereiro corrente, as funções de chefe da Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, director do Hospital Central Conde de S. Januário e delegado de saúde de Macau, o médico de 1.ª classe daqueles Serviços, Dr. João Henrique Estêvão Fialho, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, Dr. Leonel Estefânia Oldérico dos Remédios, em gozo da sua licença disciplinar.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1977. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

**SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL****Extractos de portarias**

Por portaria de 26 do mês findo:

Júlio Pereira Dinis, professor contratado do 1.º grupo do Liceu Nacional Infante D. Henrique de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado na qualidade de professor contratado do primeiro grupo do Ensino Liceal do ex-Estado de Angola: de 11-11-1965 a 31-7-1966 — 8 meses e 21 dias; de 29-9-1966 a 31-7-1967 — 10 meses e 10 dias; de 27-9-1967 a 31-7-1968 — 10 meses e 5 dias; de 20-9-1968 a 31-7-1969 — 10 meses e 12 dias; de 10-9-1969 a 31-7-1970 — 10 meses e 22 dias; de 1-10-1970 a 31-7-1971 — 10 meses; de 20-9-1971 a 31-7-1972 — 10 meses e 12 dias; de 11-9-1972 a 31-7-1973 — 10 meses e 21 dias; de 26-9-1973 a 22-6-1974 — 8 meses e 27 dias; o que tudo somado perfaz — 7 anos, 6 meses e 10 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a .....	9	—	12
Tempo de serviço prestado em Macau: de 23-6-1974 a 21-12-1976 — 2 anos, 5 meses e 29 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a .....	2	11	28
<b>TOTAL .....</b>	<b>12</b>	—	<b>10</b>

**2.º — Para efeitos de mudança de escala:**

Tempo de serviço prestado no Ex-Estado de Angola .....	7	6	10
Tempo de serviço prestado em Macau...	2	5	29
<b>TOTAL .....</b>	<b>10</b>	—	<b>9</b>

**3.º — Para efeitos de licença graciosa:**

Tempo de serviço prestado: de 26-9-1973 a 21-12-1976 .....	3	2	26
--	---	---	----

(O selo devido, na importância de \$6,00, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por portarias de 2 do corrente:

António Pinto Zacarias, condutor de automóveis de 1.ª classe das Residências do Governo de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado como militar na metrópole e em Macau .....	8	2	13
Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 24-4-1957 a 7-7-1963 e de 7-10-1964 a 12-4-1968 — 9 anos, 8 meses e 21 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a .....	13	7	11
<b>TOTAL .....</b>	<b>13</b>	—	<b>7</b>

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado nas Residências do Governo de Macau: de 13-4-1968 a 16-4-1971 e de 21-6-1972 a 30-11-1976 — 7 anos, 5 meses e 14 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a .....	8	11	10
<b>TOTAL .....</b>	<b>30</b>	9	<b>4</b>

**2.º — Para efeitos de licença graciosa:**

Tempo de serviço prestado: de 21-6-1972 a 30-11-1976.....	4	5	10
---	---	---	----

Januário Fausto Silva Baptista Lopes, enfermeiro de 3.ª classe do quadro privativo, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado como militar em Macau, com os aumentos legais .....	3	1	29
Tempo de serviço prestado nos Serviços de Saúde e Assistência: de 2-6-1975 a 30-9-1976 — 1 ano, 3 meses e 29 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a .....	1	7	4
<b>TOTAL .....</b>	<b>4</b>	9	<b>3</b>

**2.º — Para efeitos de licença graciosa:**

Tempo de serviço prestado: de 2-6-1975 a 30-9-1976 .....	1	3	29
--	---	---	----

Chau K'ai On, guarda de 1.ª classe mecânico n.º 476/61, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública: de 11-12-1961 a 31-12-1975 — 14 anos e 21 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a .....	19	8	1
--	----	---	---

**2.º — Para efeitos de licença graciosa:**

Tempo de serviço prestado: de 19-1-1973 a 31-12-1975.....	2	11	13
---	---	----	----

José de Albuquerque, guarda de 1.ª classe n.º 576/64, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 2-11-1964 a 31-12-1975 — 11 anos, 1 mês e 29 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a .....	15	7	16
---	----	---	----

**2.º — Para efeitos de licença graciosa:**

Tempo de serviço prestado: de 19-1-1973 a 31-12-1975.....	2	11	13
---	---	----	----

Fernando António de Assis Rodrigues, enfermeiro de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

*1.º — Para efeitos de aposentação:*

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Finanças: de 15-10-1960 a 30-6-1961, de 19-8-1961 a 9-10-1961 e de 1-7-1961 a 18-8-1961 — 11 meses e 27 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a .....	1	2	8
Tempo de serviço prestado nos Serviços de Saúde e Assistência: de 17-10-1964 a 31-10-1976 — 12 anos e 15 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a .....	14	5	12
<b>TOTAL .....</b>	<b>15</b>	<b>7</b>	<b>20</b>

*2.º — Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 19-1-1973 a 31-10-1976.....	3	9	13
---	---	---	----

José Ho Ju, guarda de 3.ª classe n.º 466/51, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

*1.º — Para efeitos de aposentação:*

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública: de 1-4-1951 a 31-12-1975 — 24 anos e 9 meses que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-4-1966, equivalem a .....	34	7	—
--	----	---	---

*2.º — Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 19-1-1973 a 31-12-1975.....	2	11	13
---	---	----	----

Cheong Meng Kuan, agente motorista da Subdiretoria da Policia Judiciária de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

*1.º — Para efeitos de aposentação:*

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 4-6-1960 a 15-6-1962 — 2 anos e 12 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a .....	2	10	4
---	---	----	---

Tempo de serviço prestado na Subdiretoria da Polícia Judiciária de Macau: de 16-6-1962 a 31-12-1975 — 13 anos, 6 meses e 15 dias que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 43 125, de 19-8-1960 e artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a.....	18	11	15
<b>TOTAL .....</b>	<b>21</b>	<b>9</b>	<b>19</b>

*2.º — Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 19-1-1973 a 31-12-1975.....	2	11	13
---	---	----	----

Chan Chi Kong, guarda de 3.ª classe n.º 635/67, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 9 de Novembro de 1976, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 46, de 13 do mesmo mês e ano, com os aumentos legais ...	12	2	20
Tempo de serviço prestado nos Serviços de Saúde e Assistência: de 8-10-1963 a 9-4-1967 — 3 anos, 6 meses e 3 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a .....	4	2	15
<b>TOTAL .....</b>	<b>16</b>	<b>5</b>	<b>5</b>

João Manuel Afonso, aliás Vong Iu Keong, guarda de 1.ª classe n.º 116, da Policia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado como militar em Macau, com os aumentos legais .....	2	9	26
Tempo de serviço prestado na Policia Marítima e Fiscal: de 14-10-1963 a 27-11-1976 — 13 anos, 1 mês e 15 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14-4-1970, equivalem a .....	18	4	15
<b>TOTAL .....</b>	<b>21</b>	<b>2</b>	<b>11</b>

António Silva dos Anjos, guarda de 1.ª classe n.º 140, da Policia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado como militar em Macau, com os aumentos legais .....	2	10	28
Tempo de serviço prestado na Policia Marítima e Fiscal: de 1-7-1972 a 26-11-1976 — 4 anos, 4 meses e 26 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14-4-1970, equivalem a .....	6	2	—
<b>TOTAL .....</b>	<b>9</b>	<b>—</b>	<b>28</b>

Alexandrino Rogério Carion, bombeiro de 3.ª classe n.º 49/333, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

*1.º — Para efeitos de aposentação:*

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Leal Senado, com os aumentos legais .....	4	3	2
Tempo de serviço prestado no Corpo de Bombeiros de Macau: de 1-1-1976 a 11-12-1976 — 11 meses e 11 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a .....	1	1	19
<b>TOTAL .....</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>21</b>

*2.º — Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 15-6-1972 a 11-12-1976 .....	4	5	27
--	---	---	----

**António Rodolfo da Luz, guarda de 2.ª classe da Polícia Municipal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:**

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado como militar em Macau, com os aumentos legais .....	2	11	9
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 19 de Julho de 1975, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 30, de 26 do mesmo mês e ano, com os aumentos legais ..	3	9	3
Tempo de serviço prestado no Leal Senado de Macau, com os aumentos legais .....	6	2	10
Tempo de serviço prestado na Polícia Municipal: de 1-1-1976 a 27-9-1976 — 8 meses e 27 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a .....	—	10	20
<b>TOTAL .....</b>	<b>13</b>	<b>9</b>	<b>12</b>

**2.º — Para efeitos de licença graciosa:**

Tempo de serviço prestado: de 19-11-1973 a 27-9-1976 .....	2	10	10
--	---	----	----

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

**Extractos de despachos**

Por despacho de 11 de Janeiro do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Fevereiro do mesmo ano:

**João Manuel Rodrigues de Sena Fernandes, segundo-oficial do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil de Macau — exonerado do cargo de adjunto de administrador de concelho, interino, do quadro administrativo dos citados Serviços, lugar para o qual fora nomeado por despacho de 16 de Setembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 do mesmo mês e ano, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 38, de 18 também do mesmo mês e ano.**

Por despacho de 11 de Janeiro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Fevereiro do mesmo ano:

**João Manuel Rodrigues de Sena Fernandes, segundo-oficial dos Serviços de Administração Civil — nomeado primeiro-oficial, interino, dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 63.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 56/76/M, de 31 de Dezembro, artigo 2.º, ainda não provido. (O selo devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).**

Por despacho de 18 de Janeiro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Fevereiro do mesmo ano:

**Dr. Fernando Lynn da Rosa Duque, adjunto de administrador de concelho, desempenhando interinamente as funções de administrador de concelho de Macau — promovido a administrador de concelho, do quadro administrativo dos Serviços de Administração Civil, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto n.º 48 792, de 24 de Dezembro de 1968, na vaga resultante da desligação de serviço, para efeitos de aposentação, do proprietário do lugar, Alberto Maria da Conceição.**

(O selo devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 26 de Janeiro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 2 de Fevereiro do mesmo ano:

**José Pereira Leonardo, administrador de posto do quadro administrativo dos Serviços de Administração Civil — promovido a adjunto de administrador de concelho do mesmo quadro, nos termos da alínea b) do artigo 13.º do Decreto n.º 48 792, de 24 de Dezembro de 1968, na vaga resultante da promoção do proprietário do lugar, Dr. Fernando Lynn da Rosa Duque, a administrador de concelho, com colocação no Concelho de Macau.**

**António João Siqueira Madeira de Carvalho, adjunto de administrador de posto do quadro administrativo dos Serviços de Administração Civil — nomeado administrador de posto, interino, nos termos do artigo 63.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, na vaga resultante da promoção do proprietário do lugar, José Pereira Leonardo, a adjunto de administrador de concelho.**

(O selo devido, na importância de \$24,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por ordem de S. Ex.º o Governador se publica o seguinte:

**Extracto de provisão**

Para os devidos efeitos se faz constar que:

Por provisão eclesiástica de 31 de Janeiro de 1977, foi desligado de membro da Missão do Padrão Português no Extremo Oriente o Revdo. Pe. Roque Tsé.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, por substituição, *Gastão Humberto Barros*, adjunto dos Serviços.

**IMPRENSA NACIONAL**

**Rectificação**

No n.º 54 da lista de antiguidade do pessoal dos Serviços de Finanças, relativa a 31 de Dezembro de 1976, publicada no *Boletim Oficial* n.º 5, de 29 de Janeiro findo, onde se lê:

«Arquivista:

Armando Jorge» deve ler-se:

«Arquivista:

Augusto Jorge».

Imprensa Nacional de Macau, aos 5 de Fevereiro de 1977. — O Administrador, *Alexandre da Silva*.

**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**

**Extractos de despachos**

Por despachos de 21 de Janeiro de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 1 de Fevereiro do mesmo ano: Leonel Adalberto Jorge Batalha, professor de trabalhos manuais da Escola Preparatória do Ensino Secundário e Joaquim Gonçalves Gomes da Silva, terceiro-oficial da mesma Escola, respectivamente, instrutor e escrivão de um processo disciplinar — atribuídas, nos termos do artigo 167.º, do Esta-

tuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, as importâncias de \$368,00 e \$ 230,00, correspondentes às gratificações diárias de 80 \$00 e 50 \$00, previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, pelo período de 23 dias levados para concluir o referido processo.

Delana Diana Dias, auxiliar contratada de 4.ª classe do Ensino Primário Oficial — nomeada amanuense, interina, de 1.ª classe da Biblioteca Nacional de Macau, nos termos dos artigos 63.º a 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, na vaga resultante da nomeação de Arlete Maria Lau do Rosário a terceiro-oficial, interina, da mesma Biblioteca, por despacho de 27 de Novembro de 1976. (O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

## SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

### Extractos de despachos

Por despachos de 29 de Janeiro findo:

Dr. João Henrique Estêvão Fialho, médico de 1.ª classe do quadro médico destes Serviços — concedidos mais 30 dias de licença graciosa a acrescentar aos 150 dias já concedidos em 1975, para ser gozada em Portugal, nos termos do § 3.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Dr.ª Mariazinha Teotónia Martinha Meirene Beda Luís e Fialho, médica de 2.ª classe, contratada, do quadro médico destes Serviços — concedidos mais 30 dias de licença graciosa a acrescentar aos 150 dias já concedidos em 1975, para ser gozada em Portugal, nos termos do § 3.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Isabel de Mesquita Alves Marinho de Bastos, auxiliar social do quadro privativo destes Serviços — concedidos mais 30 dias de licença graciosa a acrescentar aos 150 dias já concedidos em 1975, para ser gozada em Portugal, nos termos do § 3.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Linda Teresa Leong Vital, enfermeira de cardiologia do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral especializada, destes Serviços — concedidos mais 30 dias de licença graciosa a acrescentar aos 150 dias já concedidos em 1975, para ser gozada em Portugal, nos termos do § 3.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extractos de despachos

De 20 de Janeiro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e ano:

Luis Alberto da Silva, aspirante provisório do quadro privativo dos Serviços de Finanças — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, a partir de 15 de Fevereiro de 1977, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo

Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

De 31 de Janeiro de 1977:

Roberto Maria da Silva, escrivário do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Finanças — convertida a licença graciosa de 150 dias que lhe fora concedida por despacho de 6 de Fevereiro de 1974, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/74, em 90 dias de licença graciosa para ser gozada no Território, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

## SERVICOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

### Extractos de despachos

Por despachos de 22 de Janeiro de 1977, anotados pelo Tribunal Administrativo em 27 do mesmo mês e ano:

Armando Manuel Belém Martins, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — demitido do referido cargo a partir de 2 de Outubro de 1976, por abandono de lugar.

Orlando Vicente Sales, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — demitido do referido cargo a partir de 2 de Outubro de 1976, por abandono de lugar.

Por despacho de 31 de Janeiro de 1977:

Teresa de Melo Leitão Choi Anok, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — convertida a licença graciosa de 150 dias que lhe foi concedida por despacho de 30 de Dezembro de 1976, em 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

### Declarações

Declara-se, para os devidos efeitos, que, tendo o guarda-fios de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado destes Serviços, Chan Loi, sido presente à Junta de Saúde, de conformidade com o artigo 135.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a mesma, em sua sessão ordinária de 20 de Janeiro de 1977, emitiu o seguinte parecer, confirmado por despacho de 26 do mesmo mês e ano:

«Apto para continuar ao serviço».

— Para os devidos efeitos, declara-se que, tendo o guarda-fios de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado destes Serviços, Vong Lin, sido presente à Junta de Saúde de Revisão, a mesma, em sua sessão ordinária de 17 de Janeiro de 1977, confirmou o parecer da Junta de Saúde que considerou o examinado incapaz para o serviço, por falta de robustez física.

O referido parecer foi homologado por despacho de S. Ex.º o Governador de Macau, de 31 de Janeiro de 1977.

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1977. — O Engenheiro Chefe dos Serviços, *H. B. Ponce de Leão*, engenheiro, E. S. R.

**OFICINAS NAVAIS DE MACAU**

**Lista de antiguidade do pessoal dos quadros contratado e assalariado permanente, elaborado nos termos do artigo 121.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, relativa a 31 de Dezembro de 1976**

Número de Ordem	Classe	Categorias e nomes	Data do nascimento	Data de entrada					
				No serviço público	No quadro	Na classe			
<b>Quadro do pessoal contratado</b>									
<i>Chefe de secretaria e contabilidade:</i>									
1	1	Marcial Barata da Rocha .....	4- 9-1928	7-10-1958	1-10-1960	1- 1-1964			
<i>Fiel de depósito de material:</i>									
2	1	Hui Kan Tchi também conhecido por Hui Can Chee .....	15- 4-1914	1- 3-1936	17-11-1949	1- 5-1970			
<i>Terceiro-oficial:</i>									
3	1	Vong Peng .....	5- 4-1923	1- 9-1940	17-11-1949	1- 5-1970			
<i>Primeiro-escriturário:</i>									
4	1	Fernando Tsé de Lemos .....	25- 6-1943	9- 3-1959	27- 1-1964	1- 5-1970			
<i>Segundos-escriturários:</i>									
5	1	João Baptista Chan .....	25- 6-1920	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970			
6	1	Iün Fok Cheong .....	11-11-1938	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970			
<i>Terceiro-escriturário:</i>									
7	1	Baltazar dos Remédios .....	4-11-1933	1- 5-1970	1-5 -1970	1- 5-1970			
<b>Quadro do pessoal assalariado permanente</b>									
<i>Mestre da oficina de viaturas automóveis:</i>									
8	1	Vong Meng Kuong .....	16-12-1926	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970			
<i>Mestre da oficina de caldeiraria:</i>									
9	1	Chan Meng Tim .....	6- 6-1929	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970			
<i>Mestre da oficina de máquinas:</i>									
10	1	Vong Leng Kit .....	18- 1-1932	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970			
<i>Contramestre da oficina de máquinas:</i>									
11	1	Ch'ân Tông Wêng .....	16-10-1921	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970			
<i>Contramestre da oficina de carpintaria:</i>									
12	1	Lâm Pêng K'éi .....	4- 2-1930	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970			
<i>Bate-chapas da oficina de viaturas automóveis:</i>									
13	1	Vong Hông.....	11-12-1915	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970			
<i>Caldeireiro de cobre de 1.ª classe:</i>									
14	1	Ch'ôi P'ui .....	20-12-1921	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970			
<i>Mecânicos-electricistas:</i>									
15	1	Wong Wêng K'ai .....	22- 8-1934	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970			
16	1	Hó Peng Nin .....	22- 2-1921	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970			
<i>Torneiro-fresador:</i>									
17	1	Ch'ân Ion .....	7- 9-1914	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970			
<i>Serralheiro mecânico especializado:</i>									
18	1	Vago .....	—	—	—	—			
<i>Torneiros mecânicos especializados:</i>									
19	1	Vong Chau .....	3- 4-1914	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970			
20	2	Tang Siu Tóng .....	15- 1-1921	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970			
21	3	Mók Meng, aliás Mók Vá Kuan .....	8- 2-1932	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970			
<i>Mecânicos de viaturas automóveis especializados:</i>									
22	1	Ch'ou Seng .....	6-12-1910	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970			
23	2	Iun K'oi .....	15- 6-1927	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970			

Número de Ordem	Classe	Categorias e nomes	Data do nascimento	Data de entrada		
				No serviço público	No quadro	Na classe
		<i>Soldador:</i>				
24	1	Vago .....	—	—	—	—
		<i>Caldeireiros de ferro de 1.ª classe:</i>				
25	1	Ch'ân Mêng .....	27-12-1927	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970
26	2	Hô Mang Sêng .....	17- 7-1927	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970
27	3	Leong Tit Kei .....	14- 7-1945	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970
		<i>Serralheiros mecânicos de 1.ª classe:</i>				
28	1	Hôi Wâi K'éi .....	8- 3-1932	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970
29	2	Chau Vá Su .....	19- 7-1937	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970
30	3	Tang Chi On .....	2- 5-1932	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970
31	4	Lei Chiu Ch'ói .....	28- 8-1940	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970
32	5	Vago .....	—	—	—	—
		<i>Mecânicos de viaturas automóveis de 1.ª classe:</i>				
33	1	Lam Yi Kâu .....	8- 7-1918	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970
34	2	Vago .....	—	—	—	—
		<i>Condutor de automóveis de 3.ª classe:</i>				
35	1	António Tang, aliás Tang Chi Seng .....	26- 1-1941	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970
		<i>Pintor de viaturas automóveis:</i>				
36	1	Leong Nou .....	24- 3-1919	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970
		<i>Ferramenteiro da oficina de máquinas:</i>				
37	1	Roque Tcheong, aliás Roque Tcheong Kán .....	7- 7-1932	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970
		<i>Chefe dos operários auxiliares:</i>				
38	1	Ch'ói Pak .....	14- 2-1916	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970
		<i>Operários auxiliares:</i>				
39	1	Vu Tim .....	7- 8-1918	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970
40	2	Lou Tai Seng .....	28-10-1922	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970
41	3	Chan Hôn Wêng .....	20-10-1932	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970
42	4	Fong Sâm .....	25- 9-1908	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970
43	5	Ung Iôc Chán .....	6- 5-1916	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970
44	6	Vago .....	—	—	—	—
		<i>Desenhador de 3.ª classe:</i>				
45	1	Tai H'ók Ch'ói .....	25- 2-1937	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 5-1970
		<i>Servente de 1.ª classe:</i>				
46	1	Vago .....	—	—	—	—

Oficinas Navais, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1977. — O Director, Domingos Melão Mateus Guerreiro, capitão-tenente eng.<sup>o</sup> maq.<sup>a</sup> naval.

#### INSPECÇÃO DO COMÉRCIO BANCÁRIO

##### Extracto de despacho

Por despacho de 25 de Janeiro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Fevereiro corrente:

Carlos Alberto Samora Bitoque Vargas Mogo — contratado para o lugar de perito-económico, com a categoria da letra «E», referida no § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, nos termos da alínea c) do artigo 45.º do mesmo Estatuto, conjugado com o n.º 4 do artigo 7.º e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 229/71, de 28 de Maio.

Inspecção do Comércio Bancário de Macau, aos 5 de Fevereiro de 1977. — O Inspector, José Iglesias da Silva Tomás.

#### JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE MACAU

##### Extractos de despachos

Por despacho de 22 de Janeiro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Fevereiro do ano em curso:

José Ângelo Machado de Mendonça, agente de 2.ª classe da Sub-directoria da Polícia Judiciária de Macau — nomeado, a título interino, como oficial de diligências do Juízo de Instrução Criminal de Macau, nos termos dos n.os 3 e 7 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/76/M. (É devido o emolumento na importância de \$24,00).

Por despacho de 24 de Janeiro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Fevereiro do ano em curso:

Fausto Evaristo Xavier Lopes, dactilógrafo do 2.º cartório do Juzgo de Direito da Comarca de Macau — exonerado do cargo

de oficial de diligências do Juízo de Instrução Criminal de Macau, para o qual for nomeado, interinamente, por extracto de despacho de 18 de Novembro do ano findo.

Juízo de Instrução Criminal, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1977. — O Juiz, substituto, José Martins Sequeira e Serpa.

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE MACAU

### Extracto de despacho

Por despacho de 20 de Janeiro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Fevereiro do mesmo ano:

António Fátima de Assis — assalariado para exercer o cargo de servente de 2.ª classe do quadro de pessoal assalariado da Procuradoria da República, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 37/76/M, de 21 de Agosto, e ainda não provida. (O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Procuradoria da República, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1977. — O Procurador da República, Rodrigo Leal de Carvalho.

## CADEIA CENTRAL

### Declaração

Nos termos do disposto no § 2.º do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, se declara que, por despacho do Exmo. Senhor Doutor Delegado do Procurador da República, de 27 de Janeiro de 1977, foi o guarda de 2.ª classe desta Cadeia, Felisberto Augusto da Silva, punido em processo disciplinar com a pena do n.º 3.º do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, multa graduada em 5 (cinco) dias de vencimentos e com o mínimo do imposto de justiça, de harmonia com o n.º 2 da Portaria n.º 6 404, de 12 de Setembro de 1959, na importância de \$51,50.

Cadeia Central de Macau, aos 5 de Fevereiro de 1977. — O Director, M. P. de Araújo.

## CONSERVATÓRIA DO REGISTRO CIVIL DE MACAU

### Extracto de portaria

Por portaria de 21 de Janeiro de 1977, foi, nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, Chan Hón, com assento de nascimento n.º 114, a folhas 64 verso, do livro n.º 15 do ano de 1948, autorizado a mudar o nome para Chan Hón, aliás Chan Veng Hón.

(Custo desta publicação \$ 6,40)

Conservatória do Registo Civil de Macau, aos 5 de Fevereiro de 1977. — O Conservador, substituto, Diamantino de Oliveira Ferreira.

## SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.º o Governador de 21 de Janeiro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

Manuel dos Santos Ao — nomeado aspirante do quadro privativo dos Serviços de Economia, na vaga proveniente da nomeação do proprietário do lugar, Francisco Xavier José de Mesquita, para o cargo de terceiro-oficial dos mesmos Serviços,

Pedro das Neves Baptista Tou — nomeado aspirante do quadro privativo dos Serviços de Economia, na vaga proveniente da nomeação da proprietária do lugar, Orietta Cristininha Pópolo de Sousa Fão, para o lugar de terceiro-oficial dos mesmos Serviços.

Maria da Glória Lobato de Faria e Silva Madeira de Carvalho — nomeada aspirante do quadro privativo dos Serviços de Economia, na vaga proveniente da nomeação do proprietário do lugar, António Lam, para o lugar de fiscal auxiliar dos mesmos Serviços.

Augusto dos Santos — nomeado aspirante do quadro privativo dos Serviços de Economia, na vaga proveniente da nomeação do proprietário do lugar, Alfredo Lei Rosário, para o lugar de fiscal auxiliar dos mesmos Serviços.

(É devido o emolumento de \$16,00, em cada um destes despachos, que será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

### Declarações

Declar-se que a Junta de Saúde, em sessão de 20 de Janeiro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado por S. Ex.º o Governador, de 28 do mesmo mês, respeitante à sogra do escrivário-dactilógrafo de 1.ª classe, destes Serviços, José Herculano do Rosário:

Jacinta da Silva Mourato:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

— 1 — Declara-se que as provas práticas do concurso de escrivário-dactilógrafo de 3.ª classe, a que se refere o anúncio publicado no Boletim Oficial n.º 48, de 27 de Novembro de 1976, se realiza no dia 12 de Fevereiro.

— 2 — As provas iniciar-se-ão às 15,00 horas com a duração de 3 horas e terão lugar numa das dependências da Repartição dos Serviços de Economia.

— 3 — O júri do referido concurso será constituído pelos seguintes elementos:

- Dr. Armando Lopes de Campos, presidente;
- Dr. José Bernardino Marques Ferreira, vogal;
- Dr. António Jorge Vaz Pereira, vogal;
- Paulina Luísa da Rocha, secretária.

(Autorizada por despacho de S. Ex.º o Governador, de 28 de Janeiro de 1977).

— 1 — Declara-se que as provas práticas do concurso de fiscal-auxiliar, a que se refere o anúncio publicado no Boletim Oficial n.º 48, de 27 de Novembro de 1976, se realiza no dia 26 de Fevereiro.

— 2 — As provas iniciar-se-ão às 15,00 horas com a duração de 3 horas e terão lugar numa das dependências da Repartição dos Serviços de Economia.

3 — O júri do referido concurso será constituído pelos seguintes elementos:

- Dr. Armando Lopes de Campos, presidente;
- Dr. José Bernardino Marques Ferreira, vogal;
- Dr. António Jorge Vaz Pereira, vogal;
- Alfredo Lei Rosário, secretário.

(Autorizada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 28 de Janeiro de 1977).

— 1 — Declara-se que as provas práticas do concurso de adjunto-técnico de 3.<sup>a</sup> classe, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, de 27 de Novembro de 1976, se realiza no dia 5 de Março.

2 — As provas iniciar-se-ão às 15,00 horas com a duração de 3 horas e terão lugar numa das dependências da Repartição dos Serviços de Economia.

3 — O júri do referido concurso será constituído pelos seguintes elementos:

- Dr. Armando Lopes de Campos, presidente;
- Dr. José Bernardino Marques Ferreira, vogal;
- Dr. António Jorge Vaz Pereira, vogal;
- António João de Deus de Assis, secretário.

(Autorizada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 28 de Janeiro de 1977).

Rpartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

## **SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**

### **Extractos de despachos**

Por despachos de 14 de Janeiro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 2 de Fevereiro do mesmo ano:

Pedro Kou, aliás Koc Hoi — assalariado, nos termos dos artigos 51.<sup>º</sup> a 54.<sup>º</sup> do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para desempenhar as funções de jardineiro auxiliar de 1.<sup>a</sup> classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 56/76/M, de 31 de Dezembro, e ainda não provido.

A Pao — assalariado, nos termos dos artigos 51.<sup>º</sup> a 54.<sup>º</sup> do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para desempenhar as funções de calceteiro auxiliar de 1.<sup>a</sup> classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 56/76/M, de 31 de Dezembro, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, em cada um destes despachos, que será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 14 de Janeiro do corrente ano, anotados pelo Tribunal Administrativo em 2 de Fevereiro do mesmo ano:

Pedro Kou, aliás Koc Hoi, jardineiro auxiliar de 2.<sup>a</sup> classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — dispensado do serviço do referido cargo para que foi admitido por despacho de 26 de Maio de 1975, a partir da data da posse do lugar de

jardineiro auxiliar de 1.<sup>a</sup> classe do mesmo quadro e Repartição.

A Pao, calceteiro de 2.<sup>a</sup> classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — dispensado do serviço do referido cargo para que foi admitido por despacho de 26 de Maio de 1975, a partir da data da posse do lugar de calceteiro auxiliar de 1.<sup>a</sup> classe do mesmo quadro e Repartição.

Por despachos de 25 de Janeiro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 2 de Fevereiro do mesmo ano:

Francisco Y Alves, escriturário-dactilógrafo de 3.<sup>a</sup> classe do quadro do pessoal auxiliar de administração contratado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — nomeado, nos termos do artigo 63.<sup>º</sup> do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para desempenhar, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 2.<sup>a</sup> classe do mesmo quadro e Repartição, na vaga resultante da rescisão de contrato concedida a Fernando Augusto de Assis.

José António Carion Júnior, escriturário-dactilógrafo de 3.<sup>a</sup> classe do quadro do pessoal auxiliar de administração contratado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — nomeado, nos termos do artigo 63.<sup>º</sup> do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para desempenhar interinamente as funções de escriturário-dactilógrafo de 2.<sup>a</sup> classe do mesmo quadro e Repartição, na vaga resultante da rescisão de contrato concedida a Arlete Maria Lau do Rosário.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Rpartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

## **CENTRO DE INFORMAÇÃO E TURISMO**

### **Extracto de despacho**

Por despacho de 18 de Janeiro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 do mesmo mês e ano:

António de Vasconcelos Mendes Liz, técnico de 1.<sup>a</sup> classe do Centro de Informação e Turismo — reconduzido, por mais três anos, nos termos do § 1.<sup>º</sup> do artigo 27.<sup>º</sup> do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para que fora nomeado por despacho de 22 de Junho de 1974, publicado no *Diário do Governo*, II série, n.º 170, de 23 de Julho de 1974, transscrito no *Boletim Oficial* n.º 32/74, a partir de 10 de Agosto de 1976.

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1977. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

## **SERVIÇOS DE MARINHA**

### **Extracto de despacho**

Por despacho de 28 de Janeiro do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Fevereiro do mesmo ano:

António Francisco Lau ou António Francisco da Conceição, desenhador de 2.<sup>a</sup> classe da Repartição dos Serviços de Ma-

rinha — exonerado das funções de auxiliar de hidrografia de 1.ª classe, que vinha exercendo por acumulação, a partir da data em que Regina Isabel Nogueira tomar posse do cargo de auxiliar de hidrografia de 1.ª classe da mesma Repartição.

### **Extracto de diploma de provimento**

Por diploma de provimento de 29 de Janeiro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Fevereiro do mesmo ano:

Regina Isabel Nogueira — contratada para exercer as funções de auxiliar de hidrografia de 1.ª classe da Repartição dos Serviços de Marinha, nos termos da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, por ter sido a 1.ª classificada no concurso realizado nos dias 10 e 11 de Janeiro do corrente ano, conforme lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 4, de 22 de Janeiro de 1977. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, nos termos do Decreto n.º 460, de 18 de Agosto de 1973, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

### **Declaração**

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 17 de Janeiro, emitiu o seguinte parecer, homologado em 28 do mesmo mês e ano, respeitante ao marinheiro de 2.ª classe n.º 21 destes Serviços, Vong Cheong:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para todo o serviço, por falta de robustez física».

Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, aos 5 de Fevereiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *António Lopes Jonet*, capitão-de-fragata.

## **FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**

### **POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

#### **Rescisão de contrato**

Anotada pelo Tribunal Administrativo em 2 de Fevereiro de 1977:

Mediante autorização do Ex.<sup>mo</sup> Comandante das Forças de Segurança de Macau, dada em 19 do mês findo, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 1 de Agosto de 1973 (*B.O.* n.º 31/1973), com o dactilógrafo contratado, Daniel Henrique Dias, a partir da data em que tomar posse do cargo de dactilógrafo da Repartição dos Serviços de Finanças.

#### **Extractos de despachos**

Por despacho de 20 de Janeiro de 1977, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 27 do mesmo mês e ano:

Henrique Campos, guarda de 1.ª classe n.º 270/46, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, a partir de 6 de Janeiro de 1977, de conformidade com a opinião da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão de 27 de Dezembro do ano findo, homologada em 6 de Janeiro do corrente ano, o julgou incapaz para todo o serviço por sofrer de

doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

— Pensão provisória anual de Pts: \$13 200,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, de acordo com o seu registo biográfico, incluindo a diuturnidade de Pts: \$50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$1 050,00, do grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 20 de Janeiro de 1977, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano: Lei Póng, guarda de 3.ª classe n.º 371/48, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, a partir de 6 de Janeiro de 1977, de conformidade com a opinião da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão de 27 de Dezembro último, homologada em 6 de Janeiro do corrente ano, o julgou incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

— Pensão provisória anual de Pts: \$11 880,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, de acordo com o seu registo biográfico, incluindo a diuturnidade de Pts: \$50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$940,00, do grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 26 de Janeiro do corrente ano:

Lei Piu, guarda de 3.ª classe n.º 49/55, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, ao abrigo do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado neste território.

Por despachos de 29 de Janeiro de 1977:

Adelino Matos dos Santos, guarda de 3.ª classe n.º 618/68, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado capataz do Centro de Recuperação Social, a partir de 7 de Janeiro de 1977, com direito à gratificação prevista na alínea b) da Portaria n.º 25/76, de 31 de Janeiro, em substituição do guarda de 3.ª classe n.º 80/67, Chan Kam, aliás Fernando A. Chan Kam.

Chan Kam, aliás Fernando A. Chan Kam, guarda de 3.ª classe n.º 80/67, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do cargo de capataz do Centro de Recuperação Social, a partir de 7 de Janeiro de 1977.

Carlos Alberto Baladas, chefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do cargo de se-

cretário da Comissão Administrativa do Centro de Recuperação Social, a partir de 18 de Janeiro de 1977.

Júlio Marreiros, comissário do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado secretário da Comissão Administrativa do Centro de Recuperação Social, a partir de 18 de Janeiro de 1977, com direito à gratificação prevista na alínea b) da Portaria n.º 25/76, de 31 de Janeiro, em substituição do chefe de esquadra, Carlos Alberto Baladas.

### Declaração n.º 7/77

Declarase que a Junta de Saúde de Revisão, em sessão de 17 de Janeiro de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 29 de Janeiro do mesmo ano, respeitante ao guarda de 1.ª classe n.º 530/59, José Maria Dias, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para o serviço, por sofrer de doença grave e incurável».

### Declaração

Declarase que a Junta de Saúde, em sessão de 20 de Janeiro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 24 de Janeiro do mesmo ano, respeitante ao guarda prisional de 3.ª classe, contratado, n.º 16/76, João Rosa de Jesus, do Centro de Recuperação Social da Taipa:

«Necessita de 30 dias de licença para tratamento».

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 5 de Fevereiro de 1977. — O Comandante, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria c/CCEM.

### POLÍCIA MUNICIPAL

#### Extracto de despacho

Por despacho de 15 de Janeiro de 1977:

Mário Filipe da Conceição, segundo-subchefe da Polícia Municipal — concedidos 90 (noventa) dias de licença graciosa, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para ser gozada neste território.

Pólicia Municipal, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1977. — O Comandante, *Henrique Madeira Pacheco*.

### SUBDIRETORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

#### Extracto de despacho

Por despacho de 29 de Janeiro de 1977:

João Evangelista Ung, agente auxiliar de 2.ª classe da Subdiretoria da Polícia Judiciária de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território.

Subdiretoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1977. — O Subdirector, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

### CORPO DE BOMBEIROS

#### Rescisões de contratos

Anotadas pelo Tribunal Administrativo em 2 de Fevereiro de 1977:

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador, dada em 29 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento, celebrado em 2 de Junho de 1975 (O. S. n.º 23/75, de 14 de Junho de 1975, do Leal Senado), com o bombeiro de 4.ª classe n.º 77/350, Marcos José dos Reis, a partir da data em que tomar posse do cargo de bombeiro de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau.

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador, dada em 29 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento, celebrado em 15 de Maio de 1975 (O. S. n.º 20/75, de 21 de Maio de 1975, do Leal Senado), com o bombeiro de 4.ª classe n.º 70/349, Fong Kun Seng, a partir da data em que tomar posse do cargo de bombeiro de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau.

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador, dada em 29 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento, celebrado em 2 de Janeiro de 1976 (O. S. n.º 52/75, de 31 de Dezembro de 1975, do Leal Senado), com o bombeiro de 4.ª classe n.º 68/354, Lai Chiu Tim, a partir da data em que tomar posse do cargo de bombeiro de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau.

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador, dada em 29 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento, celebrado em 15 de Maio de 1975 (O. S. n.º 20/75, de 21 de Maio de 1975, do Leal Senado), com o bombeiro de 4.ª classe n.º 75/347, Ló Veng Kun, a partir da data em que tomar posse do cargo de bombeiro de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau.

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador, dada em 29 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento, celebrado em 15 de Maio de 1975 (O. S. n.º 20/75, de 21 de Maio de 1975, do Leal Senado), com o bombeiro de 4.ª classe n.º 74/348, Mak Kam Hong, a partir da data em que tomar posse do cargo de bombeiro de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau.

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador, dada em 29 de Janeiro do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento, celebrado em 10 de Junho de 1975 (O. S. n.º 25/75, de 19 de Junho de 1975, do Leal Senado), com o bombeiro de 4.ª classe n.º 76/351, Chiou Cheok San, a partir da data em que tomar posse do cargo de bombeiro de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau.

#### Extractos de despachos

Por despacho de 24 de Janeiro de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 27 do mesmo mês e ano:

Choi Mau Heng, bombeiro de 3.ª classe n.º 40/295, do Corpo de Bombeiros de Macau — exonerado das funções de bombeiro de 2.ª classe, interino, do mesmo Corpo, para que havia sido nomeado por despacho de 29 de Novembro de 1976, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, de 11 de Dezembro de 1976, a partir da data de posse da sua promoção a bombeiro de 2.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau.

Por despachos de 29 de Janeiro de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 2 de Fevereiro do mesmo ano: Marcos José dos Reis, bombeiro de 4.ª classe n.º 77/350, do Corpo de Bombeiros de Macau — promovido a bombeiro de 3.ª classe do mesmo Corpo, 1.º classificado no concurso de promoção realizado no dia 25 de Janeiro de 1977 (*B. O.* n.º 5, de 29/1/77), na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 53/76/M, de 18 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 18 de Dezembro de 1976.

Fong Kun Seng, bombeiro de 4.ª classe n.º 70/349, do Corpo de Bombeiros de Macau — promovido a bombeiro de 3.ª classe do mesmo Corpo, 2.º classificado no concurso de promoção realizado no dia 25 de Janeiro de 1977 (*B. O.* n.º 5, de 29/1/77), na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 53/76/M, de 18 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 18 de Dezembro de 1976.

Lai Chiu Tim, bombeiro de 4.ª classe n.º 68/354, do Corpo de Bombeiros de Macau — promovido a bombeiro de 3.ª classe do mesmo Corpo, 3.º classificado no concurso de promoção realizado no dia 25 de Janeiro de 1977 (*B. O.* n.º 5, de 29/1/77), na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 53/76/M, de 18 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 18 de Dezembro de 1976.

Ló Veng Kun, bombeiro de 4.ª classe n.º 75/347, do Corpo de Bombeiros de Macau — promovido a bombeiro de 3.ª classe do mesmo Corpo, 4.º classificado no concurso de promoção realizado no dia 25 de Janeiro de 1977 (*B. O.* n.º 5, de 29/1/77), na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 53/76/M, de 18 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 18 de Dezembro de 1976.

Mak Kam Hong, bombeiro de 4.ª classe n.º 74/348, do Corpo de Bombeiros de Macau — promovido a bombeiro de 3.ª classe do mesmo Corpo, 5.º classificado no concurso de promoção realizado no dia 25 de Janeiro de 1977 (*B. O.* n.º 5, de 29/1/77), na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 53/76/M, de 18 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 18 de Dezembro de 1976.

Chiu Cheok San, bombeiro de 4.ª classe n.º 76/351, do Corpo de Bombeiros de Macau — promovido a bombeiro de 3.ª classe do mesmo Corpo, 6.º classificado no concurso de promoção realizado no dia 25 de Janeiro de 1977 (*B. O.* n.º 5, de 29/1/77), na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 53/76/M, de 18 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 18 de Dezembro de 1976.

Corpo de Bombeiros de Macau, aos 5 de Fevereiro de 1977.  
— O Comandante, substituto, *Luciano de Jesus César*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

#### Lista

de classificação final dos candidatos aprovados no concurso de promoção ao lugar de terceiro-oficial do quadro privativo da

Repartição dos Serviços de Estatística, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, de 8 de Janeiro do corrente ano:

<i>Nomes dos candidatos</i>	<i>Média</i>	<i>Classificação</i>
1.º — Odete da Silva .....	13,075	valores Regular
2.º — Afonso Pereira Araújo Constantino.....	12,65	valores Regular (Homologada por despacho de S. Ex.º o Governador, de 1 de Fevereiro de 1977).

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, 1 de Fevereiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*, presidente do júri.

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Editos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Cecília Gomes Joaquim requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Manuel Joaquim, que foi guarda da Polícia Marítima e Fiscal, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Ieong Chan requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Ung Pun, que foi jardineiro auxiliar de 2.ª classe da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 28 de Janeiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Lam Lai Hong requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido pai, Lam Kuai, que foi servente de 1.ª classe dos Serviços

de Saúde e Assistência, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 29 de Janeiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Filomena Ng, aliás Ng Fun Yong, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, José Vong San Yao, aliás Wong Sun Yau, que foi guarda de 4.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Au Lai requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Lau Fong Meng, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Isabel Chiang Sio Ieng de Assunção requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Tomé Maria de Assunção, que foi guarda do museu «Luís de Camões», aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Júlia Maria da Luz Xavier requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Raul da Rocha Xavier, que foi oficial dos Serviços de Administração Civil, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Ana Maria Jesus requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, José Maria de Jesus, que foi guarda de 4.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Vong Tit Iu requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Alberto Ló que foi agente sanitário de 3.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Celestina Mercês do Nascimento da Luz, também conhecida por Chan Lan ou Chan A Lan, requerido a pensão de sobrevivência dei-

xada pelo seu falecido marido, Saturnino José da Luz, que foi 1.º aspirante dos Serviços de Fazenda, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

### Editos de 90 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Catarina Tchiu, aliás Tchiu Pui Fan, requerido o subsídio de Natal, deixado pelo seu falecido marido, António Ho Vai, aliás Hó Vai, encadernador de 1.ª classe da Imprensa Nacional, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção do mesmo subsídio de Natal, requerer por esta Repartição, no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Armando Maria de Siqueira Basto requerido a pensão, em dívida, e o subsídio de Natal, deixados pelo seu falecido pai, Abílio Maria da Silva Basto, intérprete de 1.ª classe do Expediente Sínico, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção dos mesmos abonos em dívida, requerer por esta Repartição, no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão do requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

## SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Listas

definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o provimento de vários lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Economia, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, de 27 de Novembro de 1976:

- 1 — Alexandre Herculano da Luz;
- 2 — António Ung, aliás Ung Vai Seng;
- 3 — Arlete Jesus Agostinho;

- 4 — Carlos Alberto Salvador dos Santos Ferreira;
- 5 — Celeste Maria de Carvalho;
- 6 — Eduardo Baptista da Rosa;
- 7 — Francisco de Assis Sousa Fernandes;
- 8 — Geraldo do Rosário;
- 9 — Guilherme Atanásio da Silva;
- 10 — José Amado Viseu;
- 11 — José César Guerreiro;
- 12 — José Maria Hó;
- 13 — José Maria Pereira Coutinho;
- 14 — João Mário de Oliveira;
- 15 — João Pedro Bañares;
- 16 — Lídia da Glória Filomena da Luz;
- 17 — Manuel Fernando Chan Yuen;
- 18 — Manuel José da Rosa;
- 19 — Maria Lei;
- 20 — Maria Marta Filomena Lobato de Faria e Silva;
- 21 — Mário Augusto Silvestre;
- 22 — Mário Maria Azedo Vital;
- 23 — Rodolfo Cordeiro Dias;
- 24 — Rosalinda Maria de Almeida da Silva;
- 25 — Rosalinda Vitória Lameiras;
- 26 — Teresinha Marques Noronha;
- 27 — Verónica Maria da Luz.

As provas práticas realizar-se-ão no dia 12 de Fevereiro, numa das dependências destes Serviços, pelas 15,00 horas.

(Homologada por despacho de S. Ex.º o Governador, de 28 de Janeiro de 1977).

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Janeiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o provimento de vários lugares de fiscais-auxiliares do quadro contratado dos Serviços de Economia, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, de 27 de Novembro de 1976:

- 1 — Afonso Pereira Araújo Constantino;
- 2 — Albano Crisóstomo Lopes;
- 3 — António Augusto Nogueira da Canhota;
- 4 — António Aires da Silva da Conceição;
- 5 — António José Júlio César Guerreiro;
- 6 — António da Conceição Osório Cordeiro;
- 7 — António Ung, aliás Ung Vai Seng;
- 8 — Augusto dos Santos;
- 9 — Augusto Francisco Silvestre;
- 10 — Carlos Alberto Salvador dos Santos Ferreira;
- 11 — Carlos Eugénio da Silva;
- 12 — Carlos José Castilho Lou;
- 13 — Chinwing Heng;
- 14 — Eduardo da Cunha;
- 15 — Fernando Augusto de Assis;
- 16 — Francis António Sousa;
- 17 — Francisco Xavier Rodrigues César;
- 18 — Gaspar Aires da Silva da Conceição;
- 19 — Geraldo do Rosário;
- 20 — Gilberto João da Silva Júnior;
- 21 — Jeremias Tadeu Madeira;
- 22 — Kong Iat Cheong;
- 23 — João Baptista Lourenço;
- 24 — João Correia Gageiro;
- 25 — João de Oliveira;

- 26 — João Fernandes Guerreiro;  
 27 — João Manuel Salvador dos Santos Ferreira;  
 28 — João Mário de Oliveira;  
 29 — José da Rosa de Sousa;  
 30 — José Amado Viseu;  
 31 — José Agostinho Xavier da Silva;  
 32 — José António dos Reis;  
 33 — José António Carion Júnior;  
 34 — José Maria Pereira Coutinho;  
 35 — José Maria Rodrigues;  
 36 — Júlio António Bento;  
 37 — Manuel dos Santos Ao;  
 38 — Mário Augusto Silvestre;  
 39 — Mário Maria Azedo Vital;  
 40 — Napoleão de Fátima de Assis;  
 41 — Pedro das Neves Baptista Tou;  
 42 — Pedro da Rosa de Sousa;  
 43 — Romeu Francisco da Luz;  
 44 — Roque Au;  
 45 — Roque Ley Pereira;  
 46 — Roque Rui Xavier Hy;  
 47 — Tomé Au;  
 48 — Vítor de Oliveira;  
 49 — Virgílio Filipe da Fátima Rosário;  
 50 — Virgílio Luís de Almeida da Silva;  
 51 — Xequê Harun Hamja.

As provas práticas realizar-se-ão no dia 26 de Fevereiro, numa das dependências destes Serviços, pelas 15,00 horas.

(Homologada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 28 de Janeiro de 1977).

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Janeiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para adjunto-técnico de 3.ª classe do quadro privativo dos Serviços de Economia, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, de 27 de Novembro de 1976:

- 1 — Alfredo Lei Rosário;  
 2 — Ângelo Bembito Galdino Dias;  
 3 — Fernanda Bernardete de Sousa;  
 4 — Francisco Xavier José de Mesquita;  
 5 — José Maria Bárto;lo;  
 6 — Luigi Zarone d'Arco Vieira;  
 7 — Vasco da Luz Vicente.

As provas práticas realizar-se-ão no dia 5 de Março, numa das dependências destes Serviços, pelas 15,00 horas.

(Homologada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 28 de Janeiro de 1977).

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Janeiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

#### Aviso

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

*Chan Veng*, de nacionalidade chinesa, morador na sobreloja do prédio n.º 18, da Rua João de Araújo, requer autorização para

a instalação em Macau, no r/c e sobreloja do prédio n.º 5-A, da Rua da Erva, com porta de serventia no prédio n.º 9, da Rua da Roseira, do estabelecimento industrial de ferreiro e serralheiro, a denominar-se «*Chan Veng*» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes fumo e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.os 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, 5 de Fevereiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 20,00)

## SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS DE MACAU

#### Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 27 de Janeiro do corrente ano, se acha aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial* de Macau, concurso documental para o provimento de um lugar de topógrafo de 3.ª classe do quadro do pessoal aprovado por lei dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Governador de Macau, com a assinatura reconhecida por notário e entregue nos Serviços Florestais e Agrícolas, devendo os concorrentes mencionar a identificação completa e discriminada os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Ter mais de 18 anos;  
 b) Número de bilhete de identidade, data e Arquivo de Identificação que o emitiu.

Deverão os candidatos juntar ao requerimento de admissão ao concurso certidão da habilitação profissional.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos a contar da data de publicação da respectiva lista de classificação final dos candidatos no *Boletim Oficial* de Macau.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço, deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a nomeação.

Serviços Florestais e Agrícolas de Macau, aos 5 de Fevereiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Vítor Manuel Marques Ramos Reynaud*, técnico-chefe.

## CENTRO DE INFORMAÇÃO E TURISMO

#### Lista definitiva

Nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, se publica por ordem alfabética, a lista definitiva dos candidatos ao concurso para o provimento do lugar

de intérprete-guia de 1.ª classe do Centro de Informação e Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, de 4 de Dezembro de 1976:

#### *Candidatos admitidos*

Armindo Dias Ferreira;  
Fernanda Bernardete de Sousa;  
Fernando Manuel Soares Batalha da Silva.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Janeiro de 1977).

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 28 de Janeiro de 1977. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

#### *Aviso*

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Janeiro corrente, o júri do concurso para o provimento de um lugar de intérprete-guia de 1.ª classe do Centro de Informação e Turismo, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, de 4 de Dezembro do ano findo, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE — Director do Centro de Informação e Turismo.

VOGAIS — António Augusto da Canhota, técnico de 1.ª classe;

Rufino de Fátima Ramos, técnico de 2.ª classe;  
João Filipe do Sameiro Afonso Reis, chefe de secção.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO — Maria Isabel Simiana do Espírito Santo Dias, aspirante.

As provas escritas e orais realizar-se-ão nos dias 22 e 23 de Fevereiro próximo, com o seguinte horário, nas instalações onde funciona o Centro de Informação e Turismo.

*Dia 22 de Fevereiro de 1977:*

Prova escrita — das 10,00 horas às 13,00 horas.

*Dia 23 de Fevereiro de 1977:*

Prova oral — às 15,30 horas, com a duração máxima de 30 minutos para cada candidato.

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 28 de Janeiro de 1977. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

#### *SERVIÇOS DE MARINHA*

Lista de classificação dos concorrentes ao concurso realizado nos dias 17 e 18 de Janeiro de 1977, para o provimento de um lugar de auxiliar de hidrografia de 2.ª classe, do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, de 9 de Outubro de 1976, elaborada nos termos da alínea f) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:

#### *Classificação final*

- 1.º — José Maria de Jesus Fernandes dos Remédios — 15,13 (quinze e treze centésimos) valores — BOM;
- 2.º — Fernando António da Costa do Rosário — 13,83 (treze e oitenta e três centésimos) valores — REGULAR;

3.º — José Luís da Rosa Estorninho — 13,50 (treze e cinquenta centésimos) valores — REGULAR.

A concorrente Regina Isabel Nogueira foi dispensada de comparecer às provas por ter sido classificada em 1.º lugar no concurso para auxiliar de hidrografia de 1.ª classe (*B. O.* n.º 4, de 22/1/977).

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Janeiro de 1977).

Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, aos 25 de Janeiro de 1977. — O Júri. — O Presidente, *António Lopes Jonet*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *Manuel Inácio Godinho Novais Leite*, capitão-tenente — *Alberto Carlos de Senna Fernandes*, adjunto de hidrografia — O Secretário, sem voto, *Cândido Benjamim Bañares*, escrivão de 1.ª classe.

#### **FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**

##### **POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**

Lista de classificação do concurso realizado em 11, 12, 13, 14, 17 e 18 de Janeiro de 1977, para promoção a guarda de 1.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, de 13 de Novembro de 1976:

<i>Aprovados</i>	<i>Média</i>	<i>Classificação</i>
<i>Guarda de 2.ª classe:</i>		
N.º 243 — Manuel J. C. Gageiro .....	13,23	1.º
» 242 — António F. Campos .....	12,25	2.º
» 245 — José Ferreira Sin.....	12,24	3.º
» 239 — Leonel J. C. Carvalhosa .....	11,98	4.º
» 231 — Alexandre A. A. Silva .....	11,91	5.º
» 220 — José F. Gonçalves .....	11,76	6.º
» 218 — Bartolomeu M. Silva .....	11,35	7.º
» 217 — Francisco A. T. Rosário .....	11,30	8.º
» 224 — Jorge D. Gabriel .....	11,13	9.º
» 238 — José Au .....	11,00	10.º
» 219 — Carlos Ferreira de Jesus .....	10,87	11.º
» 247 — Roberto L. Carvalho .....	10,50	12.º
» 211 — José Carlos Teixeira .....	10,35	13.º
» 227 — Joaquim Lemos Vong .....	10,33	14.º
» 215 — José Manuel Afonso .....	10,22	15.º
» 210 — Marcelino Marques .....	10,04	16.º
» 248 — Vong Kai Fai .....	10,02	17.º

#### *Reprovados*

- N.º 228 — Pedro Machado;  
» 229 — Carlos A. de Jesus;  
» 230 — Romeu C. Xavier;  
» 234 — Francisco L. X. Rosário;  
» 236 — Manuel O. Sarrazola;  
» 237 — João da Conceição;  
» 246 — Leonardo A. Colaço.

#### *Falta de comparença*

N.º 232 — António R. da Rocha (a).

(a) Licença graciosa, pelo que fica ao abrigo do artigo 2.5.6 do Regulamento da P. M. F.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Janeiro de 1977).

Pólicia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1977. — O Comandante das F. S. M., *Joaquim Chito Rodrigues*, coronel graduado.

**CORPO DE BOMBEIROS****Lista**

Lista de classificação do concurso realizado em 27 de Janeiro de 1977, para promoção ao posto de subchefe do Corpo de Bombeiros de Macau, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 15 de Janeiro de 1977:

<i>Aprovados</i>	<i>Média</i>	<i>Classifi-cação</i>
Bombeiros de 1.ª classe: N.º 4/272 — Artur Miguel Jorge .....	13	1.º

**Aprovados****Média****Classifi-cação**

Bombeiros de 1.ª classe:

N.º 1/289 — Feliciano Maria da Silva .....	12,8	2.º
» 3/283 — Orlando Rodrigues .....	11,5	3.º
» 5/277 — João Maria da Rocha .....	10,5	4.º
» 6/282 — Jaime Hugo Rodrigues Amarante..	10,3	5.º
» 8/306 — Mário José da Rocha .....	10	6.º

Comando das Forças de Segurança de Macau, 1 de Fevereiro de 1977. — O Comandante das F. S. M., *Joaquim Chito Rodrigues*, coronel graduado.

# IMPRENSA NACIONAL DE MACAU

## OBRAS À VENDA

**ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO N.º 41 078, DE 19-4-1957 — \$ 1,00.**

**ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR, (Diploma Legislativo n.º 13/72) — \$0,20.**

**ALTERAÇÕES DA TABELA GERAL DO IMPOSTO DO SELO — \$ 0,20.**

**ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO RELIGIOSO — \$ 2,00.**

**ARQUIVOS DE MACAU : Volume I — N.os 1, 2 e 3 — \$ 0,50 cada — 2.ª Série — Volume I — N.os 3 e 6 — \$ 0,50 cada.**

**ARQUIVOS DE MACAU: 3.ª Série — Vol. I — N.os 1 a 5 de 1964 — Vol. II — N.os 1 a 6 de 1964 — Vol. III — N.os 1 a 6 de 1965 — Vol. IV — N.os 1 a 6 de 1965 — Vol. V — N.os 1 a 6 de 1966 — Vol. VI — N.os 1 a 6 de 1966 — Vol. VII — N.os 1 a 6 de 1967 — Vol. VIII — N.os 1 a 6 de 1967 — Vol. IX — N.os 1 a 6 de 1968 — Vol. X — N.os 1 a 6 de 1968 — Vol. XI — N.os 1 a 6 de 1969 — Vol. XII — N.os 1 a 6 de 1969 — Vol. XIII — N.os 1 a 6 de 1970 — Vol. XIV — N.os 1 a 6 de 1970 — Vol. XV — N.os 1 a 6 de 1971 — Vol. XVI — N.os 1 a 6 de 1971 — Vol. XVII — N.os 1 a 6 de 1972 — Vol. XVIII — N.os 1 a 6 de 1972 — Vol. XIX — N.os 1 a 6 de 1973 — Vol. XX — N.os 1 a 6 de 1973 — Vol. XXI — N.os 1 a 6 de 1974 — Vol. XXII — N.os 1 a 6 de 1974 — Vol. XXIII — N.os 1 a 4 de 1975 — Vol. XXIV — N.os 1 e 2 de 1975 — Vol. XXV — N.os 1 a 6 de 1975 — Vol. XXVI — N.os 1 a 5 de 1976 — Custo de cada exemplar — \$3,00.**

**CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO M/1 — \$ 0,20.**

**CADASTRO PARA REGISTRO DOS AUTOMÓVEIS DO ESTADO — \$ 2,00.**

**CADERNETA PARA REQUISIÇÕES DE IMPRESSOS À IMPRENSA NACIONAL — \$ 1,50.**

**CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS — \$ 1,50.**

**CADERNO DE ANOTAÇÕES DOS TRABALHOS DE BETÃO ARMADO — \$ 1,50.**

**CARTA DE CURSO GERAL DOS LICEUS — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00 cada.**

**CASAS PARA FUNCIONÁRIOS — (Legislação respeitante à atribuição de moradias e arrendamento) — \$ 1,50.**

**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍTICA ULTRAMARINA E GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS — \$ 0,50.**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA — \$ 4,00.**

**CÓDIGO DAS EXECUÇÕES FISCAIS — \$ 1,50.**

**CÓDIGO LOCAL DE SINAIS DE TEMPESTADE (mon-tado em cartão) — \$ 0,50.**

**IDEML, (folhas avulsas) — \$ 0,20.**

**DEFESA NACIONAL DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 3,00.**

**DICIONÁRIO CHINÉS-PORTUGUÊS:  
(Formato de algibeira)**

Encadernado em marroquim ..... \$ 7,50

Cartonado ..... \$ 6,00

**(Formato escolar)**

Encadernado em marroquim ..... \$ 20,00

Cartonado ..... \$ 17,00

**DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÉS:**

**(Formato escolar)**

Um grosso volume de 1866 páginas — \$35,00.

**(Formato de algibeira)**

Encadernado em marroquim ..... \$14,00

Cartonado ..... \$12,00

**DIPLOMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — \$ 5,00.**

**IDEM do Curso Geral de Enfermagem — \$ 5,00.**

**IDEM do Curso de Auxiliar de Enfermagem — \$ 5,00.**

**DIPLOMA DE PROVIMENTO (folha avulsa), cada — \$ 0,50.**

**DIPLOMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM das F. M. M. — \$ 5,00.**

**DIPLOMA ORGÂNICO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA — \$ 1,00.**

**ESTATUTO ORGÂNICO DE MACAU — \$ 2,00.**

**ESTATUTO DO FUNCIONALISMO ULTRAMARINO E REFORMA DOS VENCIMENTOS ULTRAMARINOS — \$ 3,00.**

**ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DA PROVÍNCIA DE MACAU — \$ 1,50.**

**EXTRACTO DA FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.**

**FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.**

**FOLHA DE SERVIÇO (caderneta) (artigo 114.º do E. F. U.) — \$ 3,00 cada.**

**FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO — \$ 3,90.**

**GUIA MODELO B — \$ 0,05.**

**INSTRUÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS — \$ 6,00.**

**ÍNDICE ALFABÉTICO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA PROVÍNCIA DE MACAU — 1885-1914 — \$ 1,00.**

**LEGISLAÇÃO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA — \$ 1,50.**

**LEGISLAÇÃO SOBRE AS CORRIDAS DE GALGOS — \$ 3,00.**

**LEGISLAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE OURO — \$ 1,20.**

**LEI ORGÂNICA DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 2,00.**

**LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM — \$ 2,00.**

**METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P.º E. Gherzi 2 grossos volumes — \$ 30,00.**

**MÉTODO DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINESAS, pelo Rev. Chantre António Ngan: 1.º volume — \$ 1,00.**

**Segundo semestre do 1.º ano (2.º volume — \$ 1,50.**

**Primeira parte do 2.º volume — A) Livro do aluno (3.º volume) — \$ 2,00.**

**Primeira parte do 2.º volume — B) Livro de mestre — \$ 1,00.**

**Segunda parte do 2.º volume (4.º volume) — \$ 3,00.**

**Primeira parte do 3.º volume (5.º volume) — \$ 3,00.**

**Método de Português (1.ª edição) Volume 6 — \$ 4,00.**

**NOMENCLATURA GRAMATICAL PORTUGUESA — \$ 1,00.**

**NORMAS PARA O RECENSEAMENTO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO CONSELHO CONSULTIVO DE MACAU — \$ 3,50.**

**OBRA SOCIAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA — \$ 2,00.**

**ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA GERAL — \$ 0,80.**

**PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E DE SOBREVIVÊNCIA (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) — \$ 0,70.**

**退休金暨遺屬贍養金 (二月八日第五二/七五號國令) 每本定價七角**

**REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 1,20.**

**REGIMENTO DA JUNTA CONSULTIVA PROVINCIAL — \$ 1,00.**

**REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO — \$ 1,00.**

**REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS VOGAIS DOS CONSELHOS LEGISLATIVOS DAS PROVÍNCIAS ULTRAMARINAS — \$ 0,60.**

**REGULAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE MACAU — \$ 0,60.**

**REGULAMENTO DA IMPRENSA NACIONAL DE MACAU — \$ 0,50.**

**REGULAMENTO DA OCUPAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRENOS DO ESTADO — \$ 1,90.**

**REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIOELÉTRICAS — \$ 0,50.**

**REGULAMENTO DO CONSELHO DISCIPLINAR — \$ 0,10.**

**REGULAMENTO DO IMPOSTO DO SELO — (tradução em chinês) — \$ 0,80.**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS — \$ 0,50.**

**IDEM, (alterações) — \$ 0,10.**

**REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PROVINCIAL DO REGISTRO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU — \$ 0,70.**

**REGULAMENTO SOBRE A ENTRADA, PERMANÊNCIA E FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA PROVÍNCIA DE MACAU — \$ 1,00.**

**REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA — TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS CLÍNICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE ENFERMAGEM, DE RADIOLOGIA, AGENTES FÍSICOS E LABORATORIAIS — \$ 3,00.**

**REGULAMENTO DOS BAIRROS SOCIAIS — \$ 1,00.**

**REGULAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES — \$ 1,50.**

**REGULAMENTO DAS OFICINAS NAVais — \$ 1,00.**

**REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO CRIMINAL DO ULTRAMAR — \$ 0,50.**

**SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO — \$ 0,30.**

**TERMO DE POSSE (folha avulsa), cada — \$ 0,50**

**PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 4,80**

正 売 八 元 四 銀 價 張 本

IMPRENSA NACIONAL DE MACAU